

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2638 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 29 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 164/2025

Determina Ponto Facultativo nas
Repartições Públicas e dá outras
Providências.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições
Públicas Municipais no dia **02 de maio de 2025 (sexta-feira)**, tendo em vista o feriado Nacional do
Dia Mundial do Trabalho comemorado no dia 1º de maio de 2025 (quinta-feira);

Parágrafo único - O disposto no artigo 1º não se aplicam aos serviços
essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza pública, saúde, assistência social, dentre outros que
não admitem paralisação, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 29 dias do
mês de abril de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2638 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 29 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº166/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 703/2022, conceder ao servidor **LUIZ CARLOS BATISTA GOMES**, estatutário efetivo, CPF: XXX.324.409-XX, matrícula nº1349587, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 19 (DEZENOVE) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), referente às diárias de alimentação. Que transportou os alunos até as faculdades de **LONDRINA-PR**, nos dias letivos 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 31 do mês de março.

Considerando que o atraso na publicação da portaria de concessão desta diária decorreu da não anexação de parte da documentação exigida, nos termos do Art. 3º da Lei n.º 703/2022, o que impossibilitou o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos para a formalização e publicação da referida portaria;

Considerando que todos os vícios foram devidamente sanados;

Considerando que as medidas corretivas já foram adotadas com o objetivo de evitar a recorrência de situações semelhantes, assegurando maior agilidade e organização nos trâmites administrativos futuros;

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 29 de abril de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:03537950977
3537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
DN: cn=EDSON HUGO MANUEIRA, o=Secretaria de Recrutamento e Seleção, ou=PM, ou=BRASIL, ou=BR
c=BR, ou=Secretaria de Recrutamento e Seleção, ou=PM, ou=BRASIL, ou=BR
Reason: I am the author of this document
Date: 2025.04.29 15:06:45-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2638 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 29 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº167/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 703/2022, conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO FERREIRA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.505.749-XX, matrícula nº870, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 17 (DEZESETE) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente às diárias de alimentação. Que transportou os alunos até as faculdades de **ARAPONGAS-PR** e **APUCARANA-PR**, nos dias letivos 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 31 do mês de março.

Considerando que o atraso na publicação da portaria de concessão desta diária decorreu da não anexação de parte da documentação exigida, nos termos do Art. 3º da Lei n.º 703/2022, o que impossibilitou o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos para a formalização e publicação da referida portaria;

Considerando que todos os vícios foram devidamente sanados;

Considerando que as medidas corretivas já foram adotadas com o objetivo de evitar a recorrência de situações semelhantes, assegurando maior agilidade e organização nos trâmites administrativos futuros;

REGISTRA-SE;

CUMPRE-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 29 de abril de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:
0353795097
7
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA-0353795097
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Presidência Federal do Brasil, RFB, OU=ICP-Brasil, CN=EDSON HUGO
MANUEIRA-0353795097
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.04.29 15:07:26-03'00'
Font: PDF Reader Version: 2025.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2638 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 29 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº168/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor, **VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, estatutário efetivo, CPF: XXX.772.769-XX, matrícula nº782, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 01 (UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à diária de alimentação. Que transportou os alunos até as faculdades de **ARAPONGAS-PR** e **APUCARANA-PR**, no dia letivo de 24 do mês de março.

Considerando que o atraso na publicação da portaria de concessão desta diária decorreu da não anexação de parte da documentação exigida, nos termos do Art. 3º da Lei n.º 703/2022, o que impossibilitou o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos para a formalização e publicação da referida portaria;

Considerando que todos os vícios foram devidamente sanados;

Considerando que as medidas corretivas já foram adotadas com o objetivo de evitar a recorrência de situações semelhantes, assegurando maior agilidade e organização nos trâmites administrativos futuros;

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 29 de abril de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: cn=EDSON HUGO MANUEIRA, o=Brasil, ou=Brasil, ou=RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=35771851000112,
ou=presencial, cn=EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2025.04.29 15:07:58-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2638 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 29 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº169/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor, **FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.597.238-XX, matrícula nº832, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 1 (UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à diária de alimentação. Que transportou os alunos até as faculdades de **ARAPONGAS-PR** e **APUCARANA-PR**, no dia letivo de 25 do mês de março.

Considerando que o atraso na publicação da portaria de concessão desta diária decorreu da não anexação de parte da documentação exigida, nos termos do Art. 3º da Lei n.º 703/2022, o que impossibilitou o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos para a formalização e publicação da referida portaria;

Considerando que todos os vícios foram devidamente sanados;

Considerando que as medidas corretivas já foram adotadas com o objetivo de evitar a recorrência de situações semelhantes, assegurando maior agilidade e organização nos trâmites administrativos futuros;

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 29 de abril de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: cn=EDSON HUGO MANUEIRA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - PR, ou=PRF, ou=CPF A3, ou=IDM BRANCO, ou=3537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.04.29 15:08:23-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v



Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2638 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 29 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº171/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: XXX.924.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custeio de viagem a cidade de **FAXINAL-PR**. Com saída no dia 05/05/2025 às 07:30h e estimativa de retorno para o mesmo dia às 15:00h. Tendo como finalidade transportar os pacientes **CLEIDE DE CAMPOS BARROS**, **CRISTIANE FERREIRA GRANDIZOLLI** e **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA**, ao Hospital Juarez Barreto para realização de consulta/exames médicos. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 29 de abril de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=35771851000112, O=Presencial, CN=EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.04.29 15:54:56-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

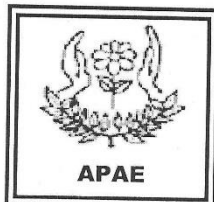
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2638 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 29 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

CONVOCAÇÃO DOS INSCRITOS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2025

O candidato convocado terá o prazo de 3 (três) dias úteis para providenciar os documentos comprobatórios e comparecer até A APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga.

Nº	NOME	CARGO	CPF	PONTUAÇÃO
01	JÉSSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	074.900.949-76	2,5

Sabáudia/PR, 29 de abril de 2025.

CRISTIANO
PEREIRA:02
905579927
Cristiano Pereira
Presidente APAE

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
PEREIRA:02905579927
Dados: 2025.04.29
10:32:40 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2638 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 29 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 009/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 026/2025
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **DLV CONVENIOS PUBLICOS LTDA**
CNPJ Nº: 46.251.231/0001-79
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DLV CONVÊNIOS PÚBLICOS LTDA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA NA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR, COM FOCO EM CONVÊNIOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E OPERACIONALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM A UNIÃO.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 29 de abril de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2638 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 29 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 165/2025

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Jácomo Erinton Masquete	CPF: XXX.365.769-XX	Matrícula: 893
		Cargo: Secretário Geral de Governo
Fiscal: Ewlylyn Saturnino dos Santos	CPF: XXX.890.519-XX	Matrícula: 948
		Cargo: Assessora de Programas e Convênio
Fiscal: Gabriel Lameu	CPF: XXX.334729-XX	Matrícula: 875
		Cargo: Tesoureiro
Processo Administrativo: nº 019/2025	Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025	
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DLV CONVÊNIOS PÚBLICOS LTDA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA NA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR, COM FOCO EM CONVÊNIOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E OPERACIONALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM A UNIÃO.		
Contratado: DLV CONVÊNIOS PÚBLICOS LTDA		
Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).		
Vigência: 90(noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2638 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 29 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes dos Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas os Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 29 de abril de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2638 – PÁG. 12 – TERÇA-FEIRA – 29 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 165/2025

“Dispõe sobre designação de servidor para desempenhar a função de gestor e fiscal de convênios perante a SEAB, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Designar o Servidor **JÁCOMO ERINTON MASQUETE**, ocupante do cargo de Secretário Geral de Governo, portador do CPF: 066.365.769-52 e RG: 8.083.749-6 como **Gestor do Convênio** com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, referente aquisição de maquinários e equipamentos agrícolas.

Art. 2º Designar a Servidora **ÉWYLYN SATURNINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessora de Programas e Convênios, portadora do CPF: 075.890.519-00 e RG: 10.514.449-0 como **Fiscal do Convênio** com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, referente aquisição de maquinários e equipamentos agrícolas.

Gabinete da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Digitally signed by EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=35771851000112, OU=presencial, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document.
Location:
Date: 2025.04.29 16:39:09-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2638 – PÁG. 13 – TERÇA-FEIRA – 29 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E COMUNICADO DE NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Sabáudia vem a público justificar a não realização da audiência pública previamente agendada para o dia 24 de abril de 2025, referente ao projeto de pavimentação em blocos sextavados na Estrada Monjoleiro.

A decisão de suspender a realização da referida audiência deve-se às condições climáticas adversas que se apresentaram na data marcada, que impossibilitaram a participação do público.

Informamos, ainda, que uma nova **Audiência Pública** foi agendada para:

Data: 08 de maio de 2025

Horário: 19h00.

Local: Na propriedade do Sr. Jair de Oliveira (pesqueiro).

Será apresentado o projeto de **pavimentação em blocos sextavados**, com extensão de 4.268,57 metros.

Serão abordados os seguintes trechos da Estrada Monjoleiro:

- **Trecho 01:** Estrada Valdir Ribeiro até o início da pavimentação da Vila Coelho.
- **Trecho 02:** Final da pavimentação da Vila Coelho até as mediações da torre de telefonia móvel da Tim.

Esta é uma excelente oportunidade para toda a comunidade ficar por dentro das melhorias na infraestrutura do nosso município e participar das discussões que ajudam a construir uma Sabáudia melhor e mais feliz para todos!

Contamos com sua presença!

Atenciosamente,

Edson Hugo Manueira

Prefeito do Município de Sabáudia/PR.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2638 – PÁG. 14 – TERÇA-FEIRA – 29 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-61

PORTARIA Nº 023/2025

Considerando-se o feriado do Dia do Trabalhador, que será comemorado na data de 01 de maio:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica estabelecido para o dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira) ponto facultativo na CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, retornando às atividades normais no dia 05 de maio de 2025.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 1º.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.


ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2638 – PÁG. 15 – TERÇA-FEIRA – 29 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

CONTRATO Nº 006/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Avenida Campos Sales, 1951, centro, Sabáudia, PR, representada pelo Senhor presidente ANDRÉ LUIZ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.725.286-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.605.539-09, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR

CONTRATADA: BRUNA REBELLO PAIVA 32026646899, com sede a Rua Manoel de Brito nº 576, centro, cidade de Sabáudia, estado do Paraná, CEP: 86.720-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.973.456/0001-07, neste ato representada pela Senhora BRUNA REBELLO PAIVA inscrito no CPF sob o nº 320.266.468/99 Cédula de Identidade nº 4.161.204-16, domiciliado (a) em Sabáudia, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização, lavagem interna e externa completa e polimento do veículo pertencente a frota da Câmara Municipal de Sabáudia, com inclusão dos produtos e materiais utilizados para a execução dos serviços.

VALOR: 4.1. O valor total para a presente contrato é de R\$ 1.840,00 (Um mil, oitocentos e quarenta reais)

RECURSO FINANCEIRO: A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, prorrogáveis por 60 meses conforme art. 106 e 107 da lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Sabáudia, 28 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SABÁUDIA

BRUNA REBELLO PAIVA
BRUNA REBELLO PAIVA 32026646899